



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha Estado de São Paulo

LEI Nº 1.793/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade: 1.038 – Aquisição de Imóveis e Desapropriações	
4.5.90.61.00.00.00.00.01.110 – Aquisição de imóveis	R\$ 300.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 02 – FUNDEB	
Projeto/Atividade: 1.039 – Aquisição de Imóveis e Desapropriações	
4.5.90.61.00.00.00.00.01.110 – Aquisição de imóveis	R\$ 1.200.000,00

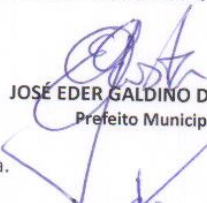
Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação ingressado durante o exercício vigente, conforme justificativa contábil anexa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 05 de novembro de 2021.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.


ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO